

ACTA Nº 22



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011:.....

----- Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara participou nas II Jornadas Empresarias promovidas pela Fundação da AEP e pela Fundação de Serralves, no dia 18 de Outubro, que decorreram no Porto sob o tema "A Re-Industrialização do País". O Teatro Municipal de Sá de Miranda recebeu nesse dia o espectáculo da fadista Kátia Guerreiro acompanhada da Orquestra da Baixa Normandia. **O Presidente da Câmara Municipal e**

a **Vereadora da Educação** reuniram, a 19 Outubro, com os novos responsáveis da DREN para análise de diversos assuntos e apreciação da candidatura da requalificação da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires. No dia 21 a **Escola Secundária de Monserrate** celebrou os seus 123 anos de existência com um programa cultural, evocação dos antigos Directores, Espaço Memória (exposição comemorativa dos trabalhos efectuados ao longo dos anos pela escola) e uma Sessão Solene comemorativa. A Biblioteca Municipal recebeu no “ à **Conversa com...**” a jornalista **Cândida Pinto** para apresentar o seu livro sobre “Snu e a vida privada com Sá Carneiro”. No dia 22 de Outubro decorreu no Museu do Traje a **homenagem a Amadeu Costa**, na qual os filhos do homenageado fizeram a doação de parte do seu espólio à Câmara Municipal de Viana do Castelo. Nessa ocasião procedeu-se à abertura da exposição temporária Amadeu Costa, **Traje e Chieira**. No dia 23 de Outubro o Presidente da Câmara e o Vereador do Desporto, Vitor Lemos, assinaram com as juntas de freguesia de Vila de Punhe e de Mujães, o **Protocolo** para a Elaboração dos projectos de Beneficiação dos acessos e das instalações do **Parque Desportivo das Neves**, na sede do Neves Futebol Clube. No dia 26 de Outubro realizou-se em Viana do Castelo o **Encontro Nacional da Rede dos GAC`s – Grupos de Acção Costeira** subordinado ao tema “A cooperação transfronteiriça e o apoio ao desenvolvimento das comunidades e da economia costeira” tendo participado nos trabalhos uma delegação da Galiza. O grupo de Acção Costeira do Litoral Norte já aprovou 6 candidaturas ao programa PROMAR no âmbito das suas competências. Deslocou-se a Brest uma delegação de Viana do Castelo, integrando representantes do Município e dos Clubes Náuticos, para participarem numa conferência europeia de nautismo, apresentando o projecto do Centro de Mar. Realizou-se de 27 a 29 de Outubro, em Viana do Castelo, o IV Forum Ibérico-Americano Dos Recursos Marinhos e da Aquacultura - **IV Firma Portugal 2011**- promovido pelo **Fórum Iberoamericano dos Recursos Marítimos e da Aquacultura** , que decorreu no Auditório da ESTG, registando-se para o evento a presença do navio Santa Maria Manuela. Realizou-se em

Viana do Castelo uma conferência, a 31 de Outubro, integrado no **Ciclo de Conferências "Portugal - a soma de todas as partes"**, promovido pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, pela TSF e JN. Neste dia recebemos no Salão Nobre da Câmara Municipal um Grupo de Estudantes de várias proveniências que estarão em Viana do Castelo ao abrigo do Programa Erasmus. (a) José Maria Costa". **PROGRAMA ERAMUS:-** O Vereador Carvalho Martins congratulou-se pelo facto de a Câmara Municipal ter feito uma recepção nos Paços do Concelho aos alunos que integram o programa Erasmus, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. **LOTES DE TERRENO NO PARQUE DA CIDADE:-** O Vereador Carvalho Martins aludiu à notícia relativa à venda dos lotes de terreno do Parque da Cidade por nove milhões de euros, como base de licitação, e questionou o Presidente da Câmara se existe um Plano B para a hipótese de não haver ninguém interessado na hasta pública. O Vereador Antonio Amaral referiu ter conhecimento que existe a possibilidade de rever o programa da obra, que é considerado demasiado massificado. O Vereador Aristides Sousa também se referiu a este tema para lamentar a depreciação dos activos da VianaPolis, uma vez que o valor dos lotes de terreno do Parque da Cidade tem vindo a cair sistematicamente, sendo hoje de cerca de metade do que era no início. O Presidente da Câmara esclareceu que a situação da VianaPolis é uma situação complexa, procurando-se minimizar os impactos negativos sobre as finanças locais e do Governo. Acrescentou ainda que a VianaPolis está a promover a venda dos lotes do parque da cidade como um todo, e caso não existam interessados, será aberta nova hasta pública em que serão postas à venda as unidades de gestão. Disse também que a questão do edifício Jardim é uma questão de solução mais difícil, mas que o processo tem que seguir em frente, porquanto atingiu um estado que não permite voltar atrás. **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-** O Vereador Carvalho Martins chamou a atenção para a necessidade de ter muito cuidado e contenção na elaboração do Orçamento

para 2012. O Presidente da Câmara disse que, depois de conhecer a proposta do Orçamento de Estado, está bastante comprometido o orçamento que é possível fazer. Acrescentou também que estão a ser repensados todos os investimentos e que se privilegiará os investimentos reprodutivos, os que sirvam para atrair novas empresas e aqueles que tem financiamento através de fundos comunitários.

PONTE EIFFEL:- O Vereador Carvalho Martins aludiu mais uma vez à questão da necessidade de reparação do piso da plataforma rodoviária da Ponte Eiffel, inquirindo o Presidente da Câmara acerca das informações que possa dar.

ENVC:- O Vereador Antonio Amaral lamentou o facto de no momento próprio, isto é, com um Governo do PS, com o Governo dos Açores também do PS e ocupando o actual Presidente da Câmara o lugar de Presidente da Concelhia do PS, não se tenha resolvido o problema dos ENVC relativamente ao contrato celebrado com a AtlanticoLine, pois esse era o momento mais apropriado pela conjugação de condições favoráveis. O Presidente da Câmara informou que este Executivo tem tomado todas as medidas na defesa dos ENVC, pois esta empresa é vital para a cidade e a região.

PROPOSTA DE COMISSÃO DE TRABALHO - REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:- O Vereador Antonio Amaral referiu-se à discussão realizada na ultima Assembleia Municipal, acerca da constituição de uma Comissão de Trabalho para estudar e debater o programa do Governo relativo à Reforma da Administração Local, dizendo que não faz sentido que esta Comissão tenha uma mera função consultiva da Assembleia Municipal e que não foi esse o intuito da sua proposta.

ACTIVIDADE ECONÓMICA NO CONCELHO:- A Vereadora Ana Palhares referiu-se a declarações proferidas pelo Presidente da AEVC, segundo as quais a actividade económica no concelho teria caído 30% no último ano. Acrescentou ainda que Viana do Castelo já era uma região deprimida e pobre, mesmo antes das medidas de austeridade que o Governo agora irá impor. Mais adiantou que o comércio local vive muito daquilo que os

residentes no concelho podem gastar, e estes vão ver o seu poder de compra drasticamente reduzido. Perguntou por último o que é que a Câmara Municipal irá fazer para minorar o impacto negativo das medidas governamentais. O Presidente da Câmara informou a Vereadora que o Município não pode fazer aquilo que o Governo faz em favor da economia local. No entanto vamos promover o comércio e o turismo da cidade e concelho na Galiza e na Região Norte. **REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-** A Vereadora Ana Palhares chamou a atenção para o facto de, em seu entender, a reforma da administração local implicar uma verdadeira revolução para as populações e economias locais. O Presidente da Câmara considerou que a Reforma da Administração Local não é nenhuma revolução, pensando mesmo que a mesma fica muito aquém daquilo que era desejável. O que fica patente é um ataque às autarquias locais, retirando-lhes capacidade de acção, designadamente através da redução da sua capacidade de endividamento. A verdadeira reforma, disse ainda o Presidente da Câmara seria a regionalização. **PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE:-** O Vereador Aristides Sousa lamentou mais uma vez o facto de o parque ecológico da cidade ainda não ter sido aberto à Comunidade. **POLIS LITORAL NORTE:-** O Vereador Aristides Sousa referiu-se à actividade desenvolvida pela Polis Litoral Norte, referindo que a mesma tem desenvolvido algumas acções, mas de pequena relevância. O Presidente da Câmara informou que o Polis Litoral Norte está a desenvolver projectos estruturantes para a defesa e valorização da Orla Costeira. **ASSUNTOS DIVERSOS:-** O Vereador Aristides Sousa voltou a referir-se às questões do Parque de Estacionamento do Campo da Agonia, do Plano Estratégico da Cidade de Viana do Castelo, dos acessos ao Porto de Mar , do Plano de Pormenor de Darque, da Ponte Eiffel e das Portagens na A28, solicitando esclarecimentos sobre o ponto da situação de cada um destes assuntos. O Presidente da Câmara informou que o Executivo, dentro das suas competências está a

desenvolver todos os esforços para a resolução dos problemas enunciados. **ADITAMENTO**

À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

- ARTES DE MAIO - REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE MAIO DE 2010;
- PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES;
- COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 17 de Outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Antonio Amaral por não ter participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS**

JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as

Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

JUNTA DE FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Meixedo	15.000	Rua da Picarota – 2ª Fase
Moreira G. Lima	12.000	Travessa Alto Rua
Chafé	30.000	Avenida S. Sebastião e Largo 9 de Julho
Vila Nova Anha	1.745	Reparação Carrinha
Santa Maria G. Lima	15.000	Alargamento Acesso à Escola
Castelo de Neiva	5.600	Rua Sendim – 2º Fase
Vila Mou	10.000	Reparação Ponte Peliqueira
	11.500	Aquisição Terreno – Rua Rasas
Castelo de Neiva	19.000	Intempéries – Quelha do Bocelo – Piso+Muro Suporte
TOTAL	119.845	

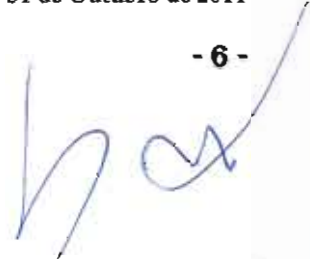
(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS - PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o contrato que seguidamente se transcreve:- "ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA FREGUESIA DE LANHESES, QUE A FIRMA GESTINVIANA - PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A. FAZ AO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - Aos dias do mês de do ano de dois mil e , no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, perante mim, Luís Filipe Neiva Marques, Notário Privativo da aludida Câmara e Director de Departamento da Administração Geral, compareceram como outorgantes: **PRIMEIROS:- Jorge Pedro Moreira Renda dos Reis**, casado, natural e residente em , titular do bilhete de identidade número , emitido , no dia ; **José Luís da Rocha Ceia**, casado, natural e residente titular do

bilhete de identidade número , emitido em , no dia , os quais outorgam na qualidade de Presidentes do Conselho de Administração e nesta qualidade em representação da firma Gestinviana – Parques Empresariais de Viana do Castelo, S.A., com sede , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 505184990, com o capital social de , qualidade e poderes para este acto conforme verifiquei por certidão permanente da matrícula da sociedade passada pela referida Conservatórias, no dia 04/10/2011, bem como por cópia da Acta número da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia , documentos estes que arquivo; **SEGUNDO:- José Maria da Cunha Costa**, casado, natural de Moçambique, residente na Calçada de Valverde, nº. 79, fracção S/8, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, na qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e nesta qualidade, em representação do Município de Viana do Castelo, pessoa colectiva de direito público número 506037258. Verifiquei a identidade dos outorgantes: A da primeira pela apresentação do respectivo bilhete de identidade e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal. E pela representada dos primeiros outorgante, foi dito que pela presente escritura, faz doação, ao Município de Viana do Castelo, neste acto representado pelo segundo outorgante, e para fins de construção urbana, o prédio urbano, correspondente ao lote 3, com a área de **quatro mil e trinta e um vírgula setenta e dois metros quadrados**, sito no Lugar de Segadas e Salvaterra, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Via Pública, de Sul com a doadora, de Nascente com lote nº. 4 e de Poente com lote nº. 2, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo **1206**, com o valor patrimonial de cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta quatro euros e oitenta cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2112/20040719, de Lanheses e aí registado a favor da representada dos primeiros outorgantes pelas inscrições

AP. 31 de 2003/01/22; AP. 36 de 2003/01/22; AP.9 de 2003/01/24; AP. 10 de 2003/01/24; AP. 11 de 2003/01/24; AP. 14 de 2003/01/24; AP. 25 de 2003/01/28; AP. 41 de 2003/02/06; AP. 51 de 2003/03/14; AP.52 de 2003/03/14; AP. 15 de 2003/03/17; AP. 18 de 2003/03/17; AP.19 de 2003/03/17; AP. 20 de 2003/03/17; AP. 16 de 2003/03/18; AP. 42 de 2003/03/20; AP. 44 de 2003/03/20; AP. 48 de 2003/03/20; AP.39 de 2003/05/13; AP. 43 de 2003/05/13; AP. 36 de 2003/05/19; AP. 34 de 2003/05/19; AP. 35 de 2003/05/19; AP. 30 de 2003/06/04; AP. 14 de 2003/08/29; AP. 65 de 2004/02/10; AP. 63, de 2004/02/10; AP. 64 de 2004/02/10; AP 40 de 2004/07/19; AP. 63 de 2006/12/18, a que atribui o valor de . Prédio este assinalado pelo número 3 na planta que, assinada pelos outorgantes, se junta ao maço de documentos referente a este livro de notas e fica fazendo parte integrante desta escritura. Que, porém, a presente doação é feita com subordinação aos seguintes encargos: O Município de Viana do Castelo, aqui donatário, fica obrigado a executar as infraestruturas correspondentes à Fase 3 do Parque Empresarial de Lanheses, de acordo com os projectos aprovados no âmbito do Processo de Loteamento número, em que é requerente a Gestinviana, e cuja estimativa orçamental é de duzentos e vinte mil euros. O diferencial entre o valor declarado do lote objecto da presente escritura e o valor efectivamente dispendido pela Câmara Municipal na construção das aludidas infraestruturas, constituirá um crédito desta, que servirá da compensação, total ou parcial, com um crédito de quinhentos e seis mil cento e oitenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, que a Gestinviana tem sobre a Câmara Municipal. Pelo segundo outorgante foi dito que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara em sua reunião de , aceita para o Município de Viana do Castelo, que neste acto representa, a doação objecto da presente escritura. Não foi pago o Imposto de Selo por dele estar isento o Município de Viana do Castelo nos termos do artigo 6º, alínea a) do Código do Imposto de Selo. Foram-me presentes os seguintes documentos que restitui: a) Uma certidão passada pela Conservatória

do Registo Predial de Viana do Castelo, no dia 10/10/2011, pela qual verifiquei a descrição do prédio objecto da presente escritura e as inscrições do mesmo a favor da representada dos primeiros outorgantes; b) Uma Caderneta Predial Urbana, do Serviço de Finanças, obtida Via Internet no dia 04/10/2011, pela qual verifiquei o apontado número do artigo matricial. Arquivo mais a certidão de parte da acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia , pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante para outorgar e assinar esta escritura. Esta escritura foi lida e explicada quanto ao seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes." A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito contrato de doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROJECTO DE**

RECUPERAÇÃO DAS AREAS ARDIDAS DO VALE DO LIMA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ARDIDAS DO VALE DO LIMA** - A ONU proclamou 2011 como o Ano Internacional das Florestas, cujo logótipo tem como tema "Florestas para o Povo", exaltando o papel fundamental das pessoas na gestão, conservação e exploração sustentável das florestas do mundo; Os espaços florestais ocupam 70% da área total do Alto Minho, porém a proliferação de fogos florestais tem devastado milhares de hectares de florestas e infligido duros golpes na flora e fauna das zonas envolventes, com os prejuízos imediatos conhecidos e desequilíbrios ambientais a prazo; A auto-renovação das espécies nem sempre é possível, e na maioria dos casos está dependente da conjugação de um interminável número de factores; Propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.000 € (mil Euros) ao Rotary Clube de Viana do Castelo para apoiar o "Projecto de Recuperação das Áreas Ardidas do Vale do Lima". (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.



(05) TRADIÇÕES DE NOVEMBRO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - TRADIÇÕES DE NOVEMBRO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - O mês de Novembro antecipa os rigores do Inverno e convida a um recolhimento e reflexão que nos faz debruçar sobre as questões essenciais da existência humana. Prevalendo as actividades em espaços fechados, procurou-se apresentar uma diversidade de eventos que, embora tendo em conta o pressuposto anterior, proporcionem, também, oportunidades de alargamento de conhecimento e de fruição estética. Deste modo, proponho que seja autorizada despesa até € 30.000,00, para apoiar as actividades elencadas.

<p>➤ EXPOSIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Cinquentenário da emigração para França 1961-2011", fotografias de Gérard Bloncourt • "Anne Frank: uma história para hoje", Anne Frank House • "Guerra Colonial - Uma história para contar", Associação dos Deficientes das Forças Armadas • IX Expo-Ave de Viana do Castelo, Associação Ornitológica Vianense • "Minho, meu Amor", Silvana Portela
<p>➤ TEATRO/ESPECTÁCULOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • V Festafife – Festival Internacional de Marionetas, Cinema e Animação • Comemorações do 45.º Aniversário do Grupo Etnográfico da Areosa • Il Luzias – Festival de Tunas Femininas
<p>➤ COLÓQUIOS/CONFERÊNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comemorações do Dia Europeu do Enoturismo • Cinquentenário da emigração para França 1961-2011 • À conversa com... Mário Cláudio

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PRODUÇÃO EDITORIAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE - Dando continuidade à política de valorização e incentivo à intensa e múltipla actividade editorial, quer através da publicação de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito quer apoiando as

edições de autor através da aquisição de exemplares (que este ano já contemplaram 11 autores/escritores, com a aquisição de 1300 exemplares, num valor global de € 13.560,80), proponho se adquiram as seguintes edições, num total de € 23.985,00 para 15 editores e 2.675 exemplares, que se destinam a permutas e ofertas protocolares e divulgação junto da população escolar e bibliotecas.

AUTOR/EDITOR	LIVRO	N.º EXEMPLARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ao Norte	"O Espírito da Colmeia", de Luís Henriques	25	€ 3,00	€ 75,00
	"Eu não Reino", de Pedro Nora	25	€ 3,00	€ 75,00
	"O Dragão Ataca", de Tiago Albuquerque	25	€ 3,00	€ 75,00
	Catálogo "Um Lugar nos Olhos"	80	€ 4,00	€ 320,00
	Livro "Sai do meu Filme"	50	€ 15,00	€ 750,00
Adelaide Graça	"A Festa do Brincar"	80	€ 7,00	€ 560,00
Américo Carneiro	Diário Poético	80	€ 5,00	€ 400,00
Ancorensis, Cooperativa de Ensino	"Bandas Filarmónicas Portuguesas", de João Franco	40	€ 40,00	€ 1.600,00
Calígrafo Edições	"Os meus autores - Letras do Minho", de Cláudio Lima	50	€ 8,00	€ 400,00
Comissão das Festas das Neves	Festas de N. Sr.ª das Neves	100	€ 30,00	€ 3.000,00
Despertar Memórias	Campeonatos do Mundo de Hóquei em Patins	10	€ 25,00	€ 250,00
Escola EB 2/3 Pintor José de Brito	"Asterisco", de Rui G. Barros	50	€ 6,00	€ 300,00
Gráfica Casa dos Rapazes	A Falar de Viana - vol. XVII	500	€ 15,00	€ 7.500,00
Grupo de Danças e Cantares Perre	CD	100	€ 10,00	€ 1.000,00
Junta de Freguesia da Meadela	"40 anos da fundação", do Agrupamento de Escuteiros da Meadela	100	€ 10,00	€ 1.000,00
Leandro Neves de Matos	"Ventos de Longe e de Perto"	80	€ 10,00	€ 800,00
Letras & Coisas	"Do outro lado da Máscara", de Castro Guedes	100	€ 2,90	€ 290,00
	"Cristo", de Castro Guedes	100	€ 7,00	€ 700,00
Manuel Miranda	Tiagolas	80	€ 15,00	€ 1.200,00
Tipografia Viúva de José de Sousa, filhos, Id.ª	Guia "Viva Viana"	1000	€ 3,69	€ 3.690,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) EXPOSIÇÃO CANINA - ACERTO DE CONTAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - EXPOSIÇÃO CANINA - ACERTO DE CONTAS -** Conforme demonstração de contas apresentada pelo Clube Vianense de Canicultura, existe um saldo a favor do referido Clube no valor de € 3.310,03, referente à realização da XIII Exposição Canina Nacional de Viana do Castelo. Assim, proponho que se transfira a este Clube o montante indicado. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) APOIO - SIRC:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À SIRC - A Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço** tem desempenhado um papel importante na divulgação da cultura da região ao longo dos últimos cem anos e é uma instituição incontornável no concelho de Viana do Castelo. Ao longo do ano de 2011, a SIRC efectuou melhorias na sua sede, de modo a torná-la mais adaptada à prática de várias actividades. Neste sentido, propõe-se que seja autorizado um apoio de € 25.000,00, que será disponibilizado mediante o respectivo auto de medição. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - QUINTA DOM SAPO, SOCIEDADE AGRO-TURÍSTICA DE CARDIELOS, S.A.:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "LEGALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO NO ESPAÇO RURAL - AGRO-TURISMO" - PO N.º 458/08, EM NOME DE QT.ª DOM SAPO, SOCIEDADE AGRO-TURÍSTICA DE CARDIELOS, LD.ª, SALGUEIRO/JUNCAL, CARDIELOS, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - O empreendimento turístico da Qt.ª Dom Sapo é, por todos, reconhecido como um espaço que, de forma relevante, tem contribuído para a dinâmica turística do concelho. Representa, ainda, um local de intensas manifestações culturais, as quais têm contribuído para a nossa matriz social, cultural e económica. O pedido de utilização de solo da RAN para fins não agrícolas, formulado ao município, destina-se à legalização de diversas construções integrantes da Unidade Turística, as quais foram executadas após a publicação do Decreto-Lei n.º 196/89, de 19 de Junho. A

"Quinta de D. Sapo" sempre se caracterizou como uma propriedade agrícola, assente, originalmente, nas diversas construções agrícolas, estas consideravelmente antigas, e no edifício de habitação. Em 28 de Março de 1989, a Câmara Municipal deferiu o Projecto de instalação de uma Unidade de Turismo no Espaço Rural - Agro Turismo (SPO 1.037/88), que entre outros aspectos previa a recuperação das pré-existências e a construção de diversos equipamentos complementarmente ao desenvolvimento e manutenção da actividade agrícola. Aquando o início dos trabalhos licenciados, segundo o requerente, foi elaborado um novo estudo que previa a realização de mais equipamentos de apoio complementar à actividade agrícola, tendo os mesmos sido aprovados pela Direcção Geral de Turismo e englobados na Declaração de Interesse para o Turismo, emitida em 28/03/1990. A conclusão da execução de todas as construções ocorreu durante o ano de 1991, em data anterior, segundo o requerente, à entrada em vigor do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, onde o terreno passou a ficar integrado na Reserva Agrícola Nacional, conforme ficou demonstrado na vistoria, ao local, realizada pelos serviços da Direcção Geral de Turismo, ocorrida no início de 1992. O empreendimento "Quinta D. Sapo" encontra-se em funcionamento contínuo desde a realização da referida vistoria, com 10 quartos para alojamento turístico, em complemento e interacção com a actividade agrícola, não tendo posteriormente sido feitas mais quaisquer obras, pretendendo-se, neste momento, apenas, a obtenção da Licença de Utilização, competência da Câmara Municipal, que, por sua vez, e face ao novo enquadramento legal, passou a deter, também, a tutela sobre este tipo de empreendimentos. Finalmente, o art.º 15.º, n.º 2, alínea c)¹ do Regulamento do Plano

¹ (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade

"1. (...).

2. Exceptuam-se do número anterior:

a) (...);

b) (...);

c) A construção de infra-estruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

3. (...)."

Director Municipal estabelece a possibilidade da construção de infra-estruturas e de empreendimentos turísticos em "Espaço Rural", desde que, reconhecido o interesse municipal. Assim, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a "Legalização/Emissão de Licença de Utilização de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo". (a) Luis Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do artigo 15º numero 2 alínea c) do Regulamento do PDM declarar de interesse público municipal a "Legalização/Emissão de Licença de Utilização de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PROCESSO DISCIPLINAR -**

PROPOSTA DE DECISÃO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- - "**RELATÓRIO FINAL - 1.** Por despacho de dezasseis de Agosto de dois mil e onze, foi determinada a instauração de processo disciplinar contra MANUEL PIRES DA SILVA, Fiscal Municipal a prestar funções, na Secção de Fiscalização da Divisão Jurídica, com domicílio pessoal na Rua Aldeia de Cima, n.º 50, freguesia de Vila Chá, do Concelho de Esposende, por factos praticados no exercício das suas funções de Fiscal Municipal na Divisão Jurídica do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo. 2. Através do despacho de dezasseis de Agosto de dois mil e onze, fui nomeada como Instrutora do presente Processo Disciplinar. Tendo iniciada a instrução do mesmo nesse dia, procedi à comunicação da abertura da instrução ao arguido, à participante e ao Vereador Engenheiro Vítor Manuel de Castro Lemos, à audição da participante, arguido, testemunha e à junção aos autos do certificado de registo disciplinar do arguido, nos termos do estatuído no artigo 42.º, n.º 1, "in fine" do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas publicado através da Lei n.º 58/2008, de 09/07. Concluída a instrução, apurou-se que o arguido MANUEL PIRES DA

SILVA, com o seu comportamento, não violou o dever geral de correcção estipulado e definido no artigo 3.º, n.º 2, alínea h) do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, a que se encontra obrigado no exercício das suas funções de Fiscal Municipal na Secção de Fiscalização da Divisão Jurídica do Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, porquanto:- I – FACTOS PROVADOS: - 1. Maria Fernandes Maciel, ora, aqui, participante apresentou uma queixa em 20 de Junho do corrente ano na Câmara Municipal de Viana do Castelo, contra o seu vizinho, motivada pelo facto, deste ter efectuado um muro, acima da soleira da sua cave, cerca de 30 cm, que apesar de estar construído à bastante tempo e na altura que o erigiu, o mesmo ter deixado a drenagem, entretanto, tapou os buracos. 2. Com a mencionada tapagem dos buracos, o seu terreno quando chove fica tipo uma “piscina”, ficando tudo alagado, o que originou que no corrente ano, já tivesse chamado os Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, uma vez que as águas se infiltram pela cave da sua habitação (Cf. Cópia de requerimento junto a fls. 46, Auto de Inquirição de fls. 29 e ss. e 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 3. À queixa apresentada foi atribuído o número 223/11 (Neste sentido, vide, cópias do requerimento junto a fls. 46, do Despacho junto a fls. 47, do Auto de Inquirição de fls. 29 e ss. e 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 4. Por Despacho de 24 de Junho deste ano, do Ex.mo Vereador da Área Funcional foi ordenada uma acção de fiscalização ao local (Cf. Cópia do Despacho junto a fls. 47, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 5. No dia 29 de Junho do corrente ano, na parte da tarde, deslocaram-se a coberto da mencionada acção de fiscalização fundamentada, de acordo com o disposto no estatuído no artigo 93.º, n.º 1 do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo Decreto – Lei n.º

26/2010, de 30/03, os Fiscais Municipais, Adélio da Lima Cruz e o ora, aqui, arguido Manuel Pires da Silva, à freguesia de Carvoeiro, nomeadamente à propriedade da queixosa, aqui participante (Neste sentido, vide, Auto de Inquirição de fls. 29 e ss. e 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 6. Chegados à habitação da participante, o arguido e o seu colega tocaram à sua campainha, tendo a mesma, vindo recebê-los ao portão (Cf. Auto de Inquirição de fls. 29 e ss. e 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 7. Nessa altura, o arguido e o seu colega identificaram - se como funcionários da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nomeadamente como Fiscais Municipais, explicitando os motivos pelos quais se deslocavam à sua propriedade, designadamente para averiguar do teor da queixa por ela apresentada, pedindo-lhe autorização para entrar dentro da sua propriedade e verificar a situação que deu origem à referida queixa (Neste sentido, vide, Auto de Inquirição de fls. 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 8. A participante acompanhou-os durante a acção de fiscalização, mostrando - lhes o que se passava, no entanto, no decorrer da análise da situação, constataram a existência de uma cobertura com pingantes para o vizinho contra o qual havia sido apresentada queixa, bem como uma alteração dos vãos de iluminação e acesso (Cf. Auto de Inquirição de fls. 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 9. Na sequência dessa descoberta, o arguido questionou a participante acerca do licenciamento da cobertura, tendo a mesma, respondido: "Isso não faz falta, eu queixo-me do vizinho e não das minhas obras." (Cf. Auto de Inquirição de fls. 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos

disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 10. Face a esta resposta, o arguido conjuntamente com o seu colega de trabalho, responderam que deveria licenciar todas as alterações que fizesse ao projecto, da sua casa, aprovado pela Câmara (Neste sentido, vide, Auto de Inquirição de fls. 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 11. Pelo que, verificando a existência de obras erigidas e efectuadas sem licença municipal, o arguido e o seu colega tiveram que no decorrer das suas obrigações enquanto Fiscais Municipais da Câmara Municipal e no cumprimento dos deveres funcionais a que estão obrigados todos os trabalhadores públicos, efectuar o levantamento fotográfico das obras que foram erigidas pela participante sem licença municipal e da situação que a mesma deu conhecimento através da apresentação da queixa contra o seu vizinho (Cf. Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., e cópia da informação prestada no dia 30 de Junho pelo arguido no Sistema de Obras, junta fls. 38 dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 12. A conversa tida com a ora, aqui, participante no decorrer da acção de fiscalização, foi sempre cordial e amistosa, sendo que, no meio da conversa, surgiu, vindo do interior da habitação da mesma, José da Cunha Vieira, que juntando-se à conversa, se prontificou a remover a cobertura, sugerindo o esquecimento da queixa apresentada, convidando o arguido e o seu colega a tomar um copo de vinho, que recusaram (Cf. Auto de Inquirição de fls. 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 13. Quando já se encontravam fora da propriedade, o mencionado senhor, voltou a solicitar que esquecessem a queixa apresentada e ofereceu-lhes, uma vez que não queriam beber, uma garrafa de vinho do porto, que foi recusada pelo arguido e pelo seu colega (Neste sentido, vide, Auto de Inquirição de fls. 42 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35 e

ss., dos presentes autos disciplinares, cujo teor se dá por comprovado e reproduzido para todos os efeitos legais). 14. Finda a acção de fiscalização, o arguido regressou com o seu colega à Câmara Municipal e redigiu informação no dia seguinte, 30 de Junho do corrente ano, inserindo na mesma e no sistema informático das obras, as fotografias tiradas no local, junta a fls. 33 dos presentes autos que se juntou como prova documental, cujo teor se dá por reproduzido e comprovado para todos os efeitos legais. 15. A participante, não obstante, o arguido e o seu colega se terem identificado, desconhece a identidade dos Fiscais Municipais que se deslocaram à sua habitação, desconhecendo, também, se o fiscal contra o qual apresentou a participação junta a fls. 2 dos presentes autos disciplinares, é o Manuel Silva, mas o outro fiscal que o acompanhava é que lhe disse que o colega que tinha vindo de Esposende (Neste sentido, vide, Auto de Inquirição de fls. 29 e ss., cujo teor se dá por reproduzido e comprovado para todos os efeitos legais). 16. Passados dois dias, dos Fiscais Municipais se terem deslocado à sua habitação, a participante deslocou-se à Câmara Municipal, designadamente à Secção de Atendimento e Comunicação, onde, uma trabalhadora, cuja identidade desconhece, lhe mostrou o visor do computador para confirmar se era a sua habitação através de umas fotografias que foram retiradas no âmbito da acção de fiscalização, perguntando-lhe: "Se era isto?", fornecendo-lhe o nome de um dos Fiscais Municipais, Manuel Silva (Neste sentido, vide, Auto de Inquirição de fls. 29 e ss., cujo teor se dá por reproduzido e comprovado para todos os efeitos legais). 17. Em 06 de Julho do corrente ano, a participante apresentou a participação de fls. 2 dos presentes autos disciplinares contra o arguido (Cf. participação de fls. 2, cujo teor se dá por reproduzido e comprovado para todos os efeitos legais). 18. Por ofício n.º 639, datado de 18 de Agosto do presente ano, da Câmara Municipal, foi a participante notificada no âmbito do processo de queixa n.º 223/11, com fundamento na informação da Divisão Jurídica, de que dispunha do prazo de 30 dias úteis, a contar da recepção da notificação, para apresentar projecto, visando

a eventual legalização das obras efectuadas sem licença municipal, aberturas de vãos de iluminação e construção de cobertura com 48,00m², no prédio sito na Rua de Armães, freguesia de Carvoeiro, deste concelho, sob pena de ser ordenada a sua demolição e reposição, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03 (Neste sentido, vide, Auto Inquirição de fls. 29 e ss. e cópia do ofício junto a fls. 33 como prova documental, cujo teor se dá por provado para todos os efeitos legais). 19. Depois de 29 de Junho do corrente ano, o arguido nunca mais voltou a contactar a participante, nem se apresentou na sua propriedade (Neste sentido, vide, Auto Inquirição de fls. 29 e ss. e Auto de Declarações do Arguido de fls. 35). 20. O arguido encontra-se ciente dos seus deveres e funções enquanto Fiscal Municipal e trabalhador da Câmara Municipal, pelo que, de forma alguma sente que tivesse incorrido com o seu comportamento numa infracção disciplinar, ou violado os mencionados deveres, pelo contrário, limitou-se a dar cumprimento aos deveres de zelo, de isenção e de imparcialidade, sentindo-se vexado na sua honra e dignidade com a participação e teor da mesma, apresentada contra a sua pessoa. 21. O arguido presta funções na Câmara Municipal de Viana do Castelo desde 29 de Dezembro de 2008, tendo vindo transferido da Câmara Municipal de Esposende, na qual, tinha ingressado no seu Quadro Privativo, desde 12 de Dezembro de 1988. 22. Nunca lhe foi instaurado nenhum processo disciplinar na Câmara Municipal de Viana do Castelo. II – FACTOS NÃO APROVADOS: - 23. Que o arguido e o seu colega apenas se identificaram como Fiscais Municipais, quando a participante os veio receber ao portão da sua propriedade. 24. Que o arguido, durante a acção de fiscalização, alguma vez tenha proferido as frases: “Está condenada, está condenada!”, ou a “A Senhora condenou-se!”. 25. O arguido durante a conversa tida com a participante, tivesse elevado o seu tom de voz, ou mesmo, berrado, tendo sido necessário que o seu colega que o acompanhava o acalmasse. III - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA: - Os factos supra descritos e

praticados pelo arguido não consubstanciam a prática de uma infracção disciplinar, nomeadamente a violação do dever de correcção tipificado no artigo 3.º, n.º 2, alínea h) do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, na medida em que o arguido não tratou com desrespeito a participante. Pelo que, se verifica que não ocorrendo tal violação, não se encontram preenchidos os pressupostos de facto e de direito que constituem uma infracção disciplinar nos termos do prescrito no artigo 3.º, n.º 1 do citado Diploma. Realce-se que a conduta cuja prática é imputada ao arguido se encontraria padronizada no artigo 16.º, alínea c) do mencionado Normativo Legal, integrando-se nos comportamentos executados com negligência ou má compreensão dos deveres funcionais, nomeadamente nas faltas que se repercutem no serviço e que são merecedoras de uma pena de carácter ablativo. Com efeito, o citado cotejo normativo, dispõe que *"Não usem de correcção para com os superiores hierárquicos, subordinados ou colegas ou para com o público."* Assim, a moldura legal taxativamente prevista para este tipo de infracção disciplinar caso se verifica-se *in casu*, seria a pena disciplinar de multa. Posto isto, se atentarmos no enunciado fáctico dado como provado supra, inferimos que os pressupostos legais para que se possa deduzir uma acusação, nos termos do artigo 48.º, n.º 2 do mencionado Diploma Legal contra o arguido, não se encontra preenchidos. Com efeito, a prática dos factos que a participante imputa ao arguido, não resultaram provados no decorrer das diligências perpetuadas no sentido de descobrir a verdade material, nomeadamente das Declarações prestadas pelo arguido, da Inquirição efectuada à testemunha arrolada pela arguida, quando foi inquirida que o arguido tivesse tido um comportamento desrespeitador para com a mesma, ou sequer violado os deveres funcionais a que se encontra adstrito enquanto trabalhador público. Efectivamente, se analisado o teor da inquirição prestada pela participante, infere-se que a mesma nem sequer sabia se o Fiscal Municipal contra o qual apresentou a participação era o arguido, ou se o mesmo, era o Fiscal

contra o qual imputava os factos constantes da participação. De relevante, também resultou a Inquirição da testemunha arrolada pela participante, que presenciou os factos, e afirma que os mesmos não se passaram da forma descrita pela mesma, reiterando que o arguido nunca chegou a ser chamado a atenção por um tipo de comportamento menos próprio, idêntico ao que lhe foi imputado pela arguida, uma vez que o arguido sempre pautou a sua actuação por respeito e pelo cumprimento dos seus deveres funcionais. Pelo que, não se verificando a pratica de uma infracção disciplinar, e constituindo a sua prática, pressuposto da sanção a aplicar ao trabalhador, neste caso, arguido como forma de o fazer reconhecer o erro, educando-o e, também, para prevenir que outros errem, nada mais resta do que arquivar os presentes autos disciplinares. III – PROPOSTA DA DECISÃO: - Assim, tendo-se verificado que a conduta do arguido não constitui um ilícito disciplinar, propõe-se nos termos do estatuído no artigo 48.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, o arquivamento do presente processo disciplinar. Remetam-se os autos à Exma. Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Ferreira da Silva. (a) Carla Cerqueira.". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 9 votos a favor da proposta do instrutor, 0 votos contra e 0 abstenções, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado nos termos do estatuído no artigo 48.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, o arquivamento do presente processo disciplinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010111	REPRESENTAÇÃO	44.000,00	0,00	5.000,00	39.000,00
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	184.000,00	0,00	20.000,00	164.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRA-ORDINÁRIAS	158.000,00	20.000,00	0,00	178.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	82.000,00	3.000,00	0,00	85.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	23.419,52	0,00	16.000,00	7.419,52
	020217	PUBLICIDADE	289.400,00	5.000,00	0,00	294.400,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	362.000,00	10.000,00	0,00	372.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	939.136,47	20.000,00	0,00	959.136,47
	04050108	OUTROS	318.935,20	60.000,00	0,00	378.935,20
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	277.500,00	22.000,00	0,00	299.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	950.000,00	0,00	5.000,00	945.000,00
	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	31.500,00	0,00	30.000,00	1.500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PÚBLICAS	5.060.800,00	0,00	950.000,00	4.110.800,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	85.300,00	25.000,00	0,00	110.300,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	14.000,00	0,00	5.000,00	9.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRA-ORDINÁRIAS	15.000,00	3.000,00	0,00	18.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	25.000,00	3.000,00	0,00	28.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	41.000,00	3.000,00	0,00	44.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	39.000,00	5.000,00	0,00	44.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	293.000,00	25.000,00	0,00	318.000,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	85.500,00	30.000,00	0,00	115.500,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	14.700,00	5.000,00	0,00	19.700,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	54.000,00	3.000,00	0,00	57.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	25.000,00	2.000,00	0,00	27.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE				
	01030201	DESPESAS DE SAÚDE	1.500,00	0,00	1.400,00	100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	113.700,00	1.000,00	0,00	114.700,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	82.000,00	3.000,00	0,00	85.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	295.000,00	1.000,00	0,00	296.000,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	2.100,00	2.000,00	0,00	4.100,00

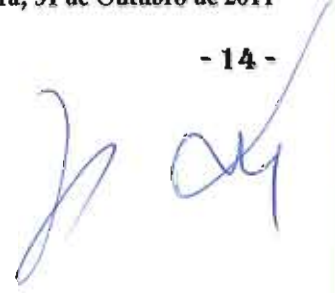
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	220.500,00	15.000,00	0,00	235.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030101	PAÇOS DO CONCELHO	31.000,00	0,00	10.000,00	21.000,00
	0701030199	OUTROS	411.000,00	635.000,00	0,00	1.046.000,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	439.000,00	0,00	158.000,00	281.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267.981,00	0,00	150.000,00	117.981,00
	07010413	OUTROS	7.000,00	0,00	4.500,00	2.500,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	124.000,00	0,00	4.500,00	119.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUIAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.770.729,41	0,00	196.500,00	2.574.229,41
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	2.048.000,00	0,00	64.500,00	1.983.500,00
	07030313	OUTROS	481.000,00	0,00	62.500,00	418.500,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	76.000,00	15.000,00	0,00	91.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRA-ORDINÁRIAS	32.000,00	5.000,00	0,00	37.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	OUTROS BENS	123.000,00	3.000,00	0,00	126.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	15.000,00	4.000,00	0,00	19.000,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	11.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	020217	PUBLICIDADE	185.000,00	20.000,00	0,00	205.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.130.000,00	5.000,00	0,00	1.135.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	FINS CULTURAIS	519.000,00	24.000,00	0,00	543.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
0205	0701030209	OUTROS	4.049.903,00	0,00	70.000,00	3.979.903,00
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	860.000,00	350.000,00	0,00	1.210.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRA-ORDINÁRIAS	26.000,00	1.000,00	0,00	27.000,00
	010205	ABONO PARA FALHAS	8.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	8.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00
	020121	OUTROS BENS	112.000,00	5.000,00	0,00	117.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	1.087.730,70	30.000,00	0,00	1.117.730,70
	02021009	OUTROS	3.500,00	1.000,00	0,00	4.500,00
	020212	SEGUROS				
	02021209	OUTROS	9.000,00	10.000,00	0,00	19.000,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	597.576,14	20.000,00	0,00	617.576,14
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	387.000,00	0,00	25.000,00	362.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	802.345,00	1.000,00	0,00	803.345,00
	07010305	ESCOLAS	1.968.821,00	0,00	3.600,00	1.965.221,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	675.625,00	0,00	38.000,00	637.625,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	615.635,00	20.000,00	0,00	635.635,00
0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				

0207	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	61.000,00	0,00	10.000,00	51.000,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	21.000,00	0,00	5.000,00	16.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11.000,00	5.000,00	0,00	16.000,00	
	010110	GRATIFICAÇÕES					
	01011002	PESSOAL DOS QUADROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	23.400,00	4.000,00	0,00	27.400,00	
		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS					
		DESPESAS COM O PESSOAL					
		01					
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		010110	GRATIFICAÇÕES				
		01011002	PESSOAL DOS QUADROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
		01011003	OUTROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
		020121	OUTROS BENS	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		0701	INVESTIMENTOS				
		070101	TERRENOS	251.000,00	461.500,00	0,00	712.500,00
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
		07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	306.000,00	0,00	42.000,00	264.000,00
		07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	230.000,00	0,00	74.500,00	155.500,00
		07010413	OUTROS	684.000,00	140.500,00	0,00	824.500,00
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.277.468,30	0,00	16.000,00	1.261.468,30	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
	080101	PÚBLICAS					
	08010102	OUTRAS	400.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	
			33.296.705,74	2.030.000,00	2.030.000,00	33.296.705,74	
				772.000,00	100.400,00		
				1.258.000,00	1.929.600,00		

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e António Amaral, e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(12) ARTES DE MAIO - REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE MAIO DE 2010:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ARTES DE MAIO - REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE MAIO DE 2010 -** A verba aprovada na deliberação de 3 de Maio de 2010 não foi suficiente para pagar todas as despesas previstas nessa mesma deliberação. Faltando pagar uma factura à A.I. Minho, no valor de € 1.710,00, referente ao aluguer do pavilhão de exposições para a "Festa do Bacalhau" e havendo, ainda, na deliberação um saldo de € 46,00, é necessário deliberar o restante valor, num total de € 1.664,00. Assim, proponho que se reforce a deliberação com a verba € 1.664,00.

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM**

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:- Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIM Alto Minho, relativamente ao Fornecimento de Energia Eléctrica em Média e Baixa Tensão Especial, deliberou a Câmara Municipal, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de, ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, MELGAÇO, MONÇÃO, PAREDES DE COURA, PONTE DA BARCA, PONTE DE LIMA, VALENÇA, VIANA DO CASTELO, VILA NOVA DE CERVEIRA, SMSBVC E CIM ALTOMINHO, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica em Média e Baixa Tensão Especial, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIM Alto Minho. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho como sua mandatária e que lhe sejam delegadas, as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que seguidamente se transcreve:-



PROTOCOLO

PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

ENTRE:

- **MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**, com sede na Praça do Município, 4974 – 003 Arcos de Valdevez, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco Rodrigues de Araújo;
- **MUNICÍPIO DE CAMINHA**, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres 4910 – 122 Caminha, aqui representado pela Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Júlia Paula Pires Pereira Costa;
- **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960 – 551 Melgaço, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Rui Esteves Solheiro;
- **MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, com sede no Largo de Camões, 4950 – 440 Monção, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Emílio Pedreira Moreira;
- **MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**, com sede no Largo Visconde Moselos 4940 – 525 Paredes de Coura, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Pereira Júnior;
- **MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**, com sede na Rua Conselheiro Rocha Peixoto 4980 – 626 Ponte da Barca, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Vassalo Abreu;
- **MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**, com sede na Praça da República 4990 – 062 Ponte de Lima, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Alves Mendes;
- **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, com sede Praça da República, 4930 – 702 Valença, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes;
- **MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Maria da Cunha Costa;
- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, com sede na Praça do Município 4920 – 284 Vila Nova de Cerveira, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira;

- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO**, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156, 4901-878 Viana do Castelo, aqui representado pelo Exm^o. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Castro Lemos;

E

- **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA**, adiante designada por **CIM ALTO MINHO** com sede no Castelo de Santiago da Barra, 4900 – 309 Viana do Castelo, aqui representado por António Rui Esteves Solheiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo,

CONSIDERANDO QUE:

- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem a abertura de procedimento para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão Especial;
- Para o efeito, actuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer,
- Considerando o teor de cada uma das deliberações das respectivas Câmaras Municipais, datadas de _____, respectivamente, por ordem da identificação supra dos Municípios;
- Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a celebração de um contrato de aquisição dos referidos serviços; e
- A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho agrega todos os Municípios aqui representados,

acordam os Municípios, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes.



ARTIGO 1.º

(Objecto)

Os Municípios, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento de concurso público denominado “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica em Média e Baixa Tensão das Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão Especial ” que tem por objecto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Eléctrica em Média e Baixa Tensão pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de Viana do Castelo e CIM Alto Minho.

ARTIGO 2.º

(Repartição de Custos)

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela CIM Alto Minho.

ARTIGO 3.º

(Vigência do Agrupamento)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respectivos contratos.

ARTIGO 4.º

(Representante do Agrupamento)

O representante do agrupamento é a CIM Alto Minho.

ARTIGO 5.º

(Obrigações das Partes)

- 1 - Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso dos órgãos competentes das Entidades integrantes do Agrupamento.
- 2 – As despesas dos Municípios na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um.

ARTIGO 6.º

(Contratos a celebrar e execução dos trabalhos)

Após adjudicação, cada uma das entidades constituintes do Agrupamento outorgará o contrato referente à respectiva parcela com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso.

ARTIGO 7.º
(Repartição do preço da aquisição)

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Municípios em função das instalações identificadas por cada instituição, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

ARTIGO 8.º
(Nomeação do Mandatário do Agrupamento)

Acordam os Municípios nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a CIM Alto Minho, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos.

ARTIGO 9.º
(Aceitação do Mandatário do Agrupamento)

A CIM Alto Minho aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

ARTIGO 10.º
(Mandato)

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em duodécuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS**

JUNTAS DE FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE

JUNHO DE 2006:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE**

FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 2006 - Nos termos da Lei nº

169/99 de 18 de Setembro e no espírito de colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, foram celebrados um conjunto de protocolos de colaboração, para transferência de meios financeiros para as freguesias de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos que estão a desenvolver. Neste âmbito, foi celebrado um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Freixeiro de Soutelo para a Construção do Polidesportivo - 1ª Fase 15.000€ (quinze mil euros), cuja transferência seria efectuada mediante a apresentação de autos de medição a efectuar pelos Técnicos Municipais. De acordo com a proposta da Junta de Freguesia, propõe-se que a verba de 15.000 €, seja atribuída ao Centro Cívico da Junta, em vez do Polidesportivo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(16) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

